



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS REVOGAÇÕES DAS RESOLUÇÕES CONAMA

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina – CONSEA/SC, composto por representantes de entidades civis e governamentais, repudia com veemência as deliberações do Conselho Nacional do Meio Ambiente tomadas no dia 28 de setembro de 2020, nas quais foram revogadas as Resoluções CONAMA nº 302/2002, nº 303/2002, nº 284/2001 e nº 264/1999.

As supracitadas constituíam instituições garantidoras da preservação de áreas de restinga e manguezais, de entornos de reservatórios d'água, do uso adequado de água para irrigação e da destinação correta de resíduos de agrotóxicos e lixo tóxico.

A revogação da Resolução nº 302/2002, ao diminuir critérios de licenciamento ambiental, traz sérios riscos à preservação de áreas no entorno de reservatórios d'água e de recuperação de áreas de preservação permanente (APP). De forma semelhante, com a revogação da Resolução nº 303/2002, perde-se um instrumento jurídico de garantia à proteção de ecossistemas indispensáveis para o ordenamento da expansão das ocupações humanas em um país com imensa área litorânea.

No caso da revogação da Resolução nº 284/2001 consideramos de suma irresponsabilidade técnica a retirada de vigor de uma instituição que visava priorizar métodos de irrigação mais eficientes em termos de consumo de energia e água.



CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Já no que se refere à Resolução nº 264/1999 nossa preocupação é ainda maior. Na ata não encontramos fundamentos tecnicamente qualificados que sejam coerentes à deliberação. Ora, sua existência tinha um único fim: vetar a utilização de fornos rotativos de produção de cimento para queima de resíduos domiciliares brutos, resíduos de serviços de saúde e agrotóxicos, entre outros. A justificativa de revogação, indicando que haverá a redução da geração de resíduos sólidos é completamente infundada, uma vez que gera um problema de natureza mais negativa.

Esta moção vem no sentido de lamento tanto pelo resultado catastrófico que pode seguir aos fatos supracitados quanto em relação à identificação de falta de argumentos técnicos em um conselho que tem como fim último a manutenção dos biomas e ecossistemas brasileiros a partir do monitoramento e proposição de formas sustentáveis de interação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Lucidio Ravello

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de
Santa Catarina